



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023

Termo de contrato para realização de serviços de atendimento ambulatorial de Média Complexidade, para o período de 2 meses, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA/MG**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS-MG/Fundo Municipal de Saúde, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBERTIOGA – “HOSPITAL MONUMENTO ÀS MÃES”, DO MUNICÍPIO DE IBERTIOGA-MG**”.

O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo prefeito municipal **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 330.162.406-53, portador da cédula de identidade nº. M-3049476, SSP/MG, residente e domiciliado em Ibertyoga (MG), CEP.: 36.225.000 no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a **IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBERTIOGA – “ HOSPITAL MONUMENTO ÀS MÃES”**, do Município de Ibertyoga-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.032.960/0001-61, doravante denominada CONTRATADA, com seu Estatuto registrado sob o nº 547, fls.47, livro A-2, sob o nº3360, fls.14 do Protocolo A-2, em Barbacena, no cartório de Registro Civil Pessoas Jurídicas, Comarca de Barbacena, Estado de Minas Gerias, neste ato representada por sua Provedora **MARIA CLAUDETE RITA**, brasileira, casada, sanitarista, inscrita no CPF sob o nº 862.523.566-20, portador da cédula de identidade nº M-6.189.228, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Pedro Barroso, nº121-Bairro Centro em Ibertyoga - MG, CEP 36.225.000, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, em especial aos seus artigos 196 e seguintes; na forma prevista na Lei nº 8.666, de 21/93, republicada em 06-07-94, na Lei nº 8.080, de 19-09-90, lei 13.094/2014, Portarias GM nº 1721, de 21-09-05 e 172, de 26-01-06 e 635 de 10-11-05 do Ministério da Saúde – MS, Portaria GM nº2.506 de 26/10/2011, Portaria GM nº 3.410, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013 que Estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), que foram consolidada pelas Portarias Ministeriais de Consolidação 01 a 06 do Ministério da Saúde, Lei 4.320/64, Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, Lei complementar 141/2012, Leis Municipais 716/2012, 725/2013 e 804/2017 e demais normas e legislação específica, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação da **IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBERTIOGA – HOSPITAL MONUMENTO ÀS MÃES**

Ass *Rita*

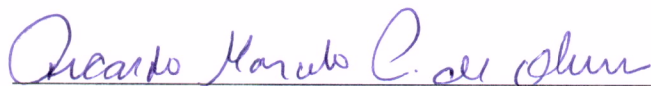


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E. por estar, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os defeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

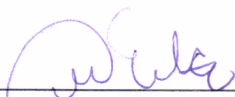
Município de Ibertioga – MG, 06 de novembro de 2023.



RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA

CNPJ nº 18.094.839/0001-00

Prefeito Municipal



MARIA CLAUDETE RITA

CPF sob o nº 862.523.566-20

Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Ibertioga

CNPJ o nº 19.032.960/0001-61

TESTEMUNHAS 1:  _____.

CPF: 037.213.346-70.

TESTEMUNHAS 1:  _____.

CPF: 189729066-20.